Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.07.24 17:50:08 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Edição nº 513

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 25 de julho de 2020

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA - DIA 28/07/2020

A Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada virtualmente no **dia 28 de julho de 2020 (terça-feira),** a partir das 09h00min**,** para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

I. Abertura;

II. Justificativas das ausências;

III. Leitura, discussão e votação da reunião anterior;

IV. Correspondências expedidas/recebidas;

V. Aprovação da Pauta do Dia e

VI. Matérias para deliberação:

1. Constituição das Comissões Permanentes e Especiais.
2. Indicações de representantes do CMDCA a Conselhos Municipais e Comissões Intersetoriais.
3. Nomeação do Gestor(a) das Parcerias/Termo de Fomento a serem firmados com recursos do FMDCA.
4. RESOLUÇÃO CMDCA Nº 137/2020 - Calendário para o 2º. Semestre de 2020.
5. Edital de Chamamento Público para projetos dos Serviços de Acolhimento.
6. Ofício SASDH Nº. 72/2020 - Informações referentes ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
7. Minuta de Ofício à Secretaria Municipal de Educação referente à Merenda Escolar.
8. Ofício Nº. 72/2020 da Associação do Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - NILEEC.
9. Informações e providências da reunião CI-SIMASE realizada dia 22/07/2020.
10. Encerramento de Contrato e Prestação de Contas - Consultoria Apprimore.
11. Pactuação do Protocolo que institui o Fluxograma de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
12. Ofício SASDH Nº. 77/2020 - Sugestão técnica de Regulamentação de Fluxos e procedimentos do Conselho Tutelar.
13. Sugestão Técnica sobre readequação da Composição do CMDCA.
14. Plano de Ação Mandato-2020/2022.
15. Manifestação Técnica - Projeto Executando o Plano Decenal.
16. Avaliação da Cerimônia de Posse - Mandato Julho-2020/2022.
17. Avaliação Comemoração 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
18. Informes Gerais.
19. Encerramento.

Americana, 24 de julho de 2020

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.484, DE 9 DE JULHO DE 2020

"Que acrescenta o artigo 8º-A ao Decreto n° 12.162, de 29 de janeiro de 2019, na forma que especifica."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que consta do procedimento administrativo GAMA nº 5.775/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto n° 12.162, de 29 de janeiro de 2019 passa a vigorar acrescido com o seguinte dispositivo:

"Art. 8º-A O servidor pertencente ao Setor de Inteligência somente poderá ser removido da equipe por meio de ato motivado de seu superior hierárquico, por interesse particular ou por aplicação de penalidade que desabone a imagem da equipe.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, salvo interesse particular do servidor, deverá ser aberto procedimento administrativo específico, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º O procedimento deverá ser analisado por uma Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) instrutor de policiamento ou inspetor, indicado pelo Diretor-Comandante da Guarda Municipal, que exercerá a função de Presidente;

II - 1 (um) superior hierárquico;

III - 1 (um) integrante da equipe, que exercerá a função de Secretário;

§ 3º Da decisão da Comissão Especial poderá ser interposto recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que será julgado pelo Diretor-Comandante da Guarda Municipal.

§ 4º O servidor removido do Setor de Inteligência só poderá retornar depois de decorrido o período de 2 (dois) anos."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n° 12.162, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 9 de julho de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

DECRETO Nº 12.485, DE 9 DE JULHO DE 2020

"Altera o Decreto nº 11.815, de 26 de setembro de 2017, na forma que especifica, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do procedimento administrativo GAMA nº 5.366/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 9º do Decreto n° 11.815, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Além da situação prevista no artigo anterior, o guarda municipal poderá ser removido do grupamento ROMU:

I - a critério do seu superior hierárquico, em função da necessidade de reorganização do pessoal;

II - por manifestação da maioria dos componentes do grupamento; ou

III - por aplicação de penalidade que desabone a imagem do grupo.

§ 1º Com exceção da hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, deverá ser aberto processo administrativo específico, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º O procedimento deverá ser analisado por uma Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) instrutor de policiamento ou inspetor, indicado pelo Diretor-Comandante da Guarda Municipal, que exercerá a função de Presidente;

II - 1 (um) superior hierárquico que atue no grupamento;

III - 1 (um) integrante do grupamento, que exercerá a função de secretário."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 9 de julho de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

DECRETO Nº 12.496, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Altera o Decreto nº 8.385, de 6 de maio de 2010, na forma que especifica, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 8º e 13° da Lei Municipal n° 1.521, de 19 de janeiro de 1977,

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 8.145/2019,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.385, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

§ 1º Fica acrescida a permissão de uso outorgada a empresa descrita no caput deste artigo uma área pública descrita a seguir:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana

Local: Mercado Municipal localizado na Rua Anhanguera - Centro - Americana - SP

Cadastro: 02.0003.0139.0000

"Partindo de um ponto segue em reta numa distância de 5,00m (cinco metros); daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00m (cinco metros); daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00m (cinco metros); daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00m (cinco metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados)."

§ 2º O acréscimo de área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para comércio varejista de rações e complementos para animais, pet shop e produtos veterinários.

§ 3º Pela utilização da área especificada no § 1º deste artigo, o permissionário pagará a Prefeitura Municipal de Americana, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária (guias, carnês ou boleto com código de barras, o preço público mensal total de R$ 667,74 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), pagamento este que deverá ser providenciado, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao de referência.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n° 8.385, de 6 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de julho de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

DECRETO Nº 12.497, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Transfere à empresa João Ricardo do Nascimento Hansen - ME a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 6.354, de 19 de novembro de 2004, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto nas Leis nº 1.521, de 19 de janeiro de 1977, e n° 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 83.681/2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida à empresa João Ricardo do Nascimento Hansen - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.061.739/0002-69, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº **106.202**, permissão de uso da Banca nº 11 (onze), da "ala velha" do Mercado Municipal, outorgada pelo Decreto n° 6.354, de 19 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 6.385, de 13 de dezembro de 2004.

Art. 2º Pela utilização do imóvel descrito no artigo anterior, a permissionária pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de **R$ 453,82 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao de referência.

§ 1º O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório.

§ 2º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando a permissionária responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços, ou pelo ressarcimento dos valores cobrados a esse título, de forma proporcional, no caso de pagamento das referidas tarifas ou taxas a ser efetuado pelo Poder Público.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos Decretos n° 6.354, de 19 de novembro de 2004, e n° 6.385, de 13 de dezembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de julho de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
Processo nº 25.336/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 061/2020** para as seguintes empresas:
KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME - ITEM 13 R$ 1,30. DAKFILM COMERCIAL LTDA - ITEM 16 R$ 593,30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
Processo nº 25.682/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 067/2020** para as seguintes empresas:
R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 13 R$ 0,55.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020
Processo nº 27.209/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 089/2020** para as seguintes empresas:
R.A.P.- APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 05 R$ 114,00, ITEM 20 R$ 97,00.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020
Processo n.º 27.607/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ORDENS JUDICIAIS".
Contratante: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".**
Contratada: **"MEDTRONIC COMERCIAL LTDA" - VALOR TOTAL R$ 540.998,96.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificação: Secretário de Administração, em 24 de Julho de 2020.
Eu, Luciane Carloni, matrícula 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 24 de Julho de 2020.

DECRETO N.º 12.498, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.387, de 20 de dezembro de 2019."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional no valor de R$ 9.507.706,82 (nove milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.09 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Educação
02.09.02 – Unidade Executora – Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.12.361.352.040	01	Material de Consumo	25.000,00
		Total da Unidade	25.000,00

02.09 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Educação
02.09.023– Unidade Executora – Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.12.365.962.118	01	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.30.12.365.972.120	01	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.12.365.961.040	05	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.12.365.961.040	01	Obras e Instalações	613.947,68
		Total da Unidade	1.198.947,68

02.10 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Esportes
02.10.02 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.51.27.812.421.018	05	Obras e Instalações	300.000,00
		Total da Unidade	300.000,00

02.13 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
02.13.02 – Unidade Executora – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.50.39.08.244.1032.133	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.368,00
4.4.50.39.08.244.1032.133	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.454,17
3.3.50.39.08.244.1022.131	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.39.08.244.1032.134	02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.52.08.244.1022.132	05	Equipamentos e Material Permanente	41.548,06
4.4.90.51.08.244.1021.046	05	Obras e Instalações	250.000,00
3.3.90.39.08.244.1022.131	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.30.08.244.1022.132	05	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.08.244.1022.132	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.889,40
4.4.90.52.08.244.1022.132	05	Equipamentos e Material Permanente	290.110,60
4.4.90.51.08.244.1031.047	05	Obras e Instalações	500.000,00
3.3.50.39.08.244.1032.133	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.30.08.244.1032.134	05	Material de Consumo	28.700,00
3.3.90.36.08.244.1032.134	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.08.244.1032.134	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.08.244.1032.134	05	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3.3.90.39.08.244.1092.141	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Unidade	2.140.270,23

02.13.05 – Unidade Executora – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.50.39.08.243.552.075	03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.987,65
4.4.50.39.08.243.552.075	03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.700,00
		Total da Unidade	73.687,65

02.14 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.10.302.612.084	05	Material de Consumo	248.000,00
3.3.90.93.10.302.612.084	05	Indenizações e Restituições	3.000,00
3.3.90.39.10.302.612.084	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640.000,00
4.4.90.51.10.301.581.023	05	Obras e Instalações	190.000,00
		Total da Unidade	1.081.000,00

02.14.03 – Unidade Executora – Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.10.301.642.084	05	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.10.301.642.084	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
		Total da Unidade	900.000,00
		Total do Órgão	5.418.905,56

03 – Órgão – Departamento de Água e Esgoto de Americana
03.17 – Unidade Orçamentária – Departamento de Água e Esgoto de Americana
03.17.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.51.17.512.891.032	05	Obras e Instalações	3.288.801,26
		Total da Unidade	3.288.801,26
		Total do Órgão	3.288.801,26
		Total Geral	9.507.706,82

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 5.418.905,56 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.09 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Educação
02.09.023– Unidade Executora – Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.12.365.382.044	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.50.39.12.365.972.119	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	413.947,68
3.3.90.39.12.367.392.045	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
		Total da Unidade	713.947,68

02.13 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
02.13.01– Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.1.90.13.08.244.512.069	01	Obrigações Patronais	31.260,00
		Total da Unidade	31.260,00

02.13.02 – Unidade Executora – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.50.39.08.244.1032.133	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.368,00
3.3.50.39.08.244.1032.133	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.194,17
3.3.90.30.08.244.1032.134	02	Material de Consumo	100,00
3.3.90.33.08.244.1032.134	02	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.50.39.08.244.1022.131	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.548,06
4.4.90.51.08.244.1021.046	08	Obras e Instalações	250.000,00
3.3.90.39.08.244.1022.131	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.30.08.244.1022.132	08	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.08.244.1022.132	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.889,40
4.4.90.52.08.244.1022.132	08	Equipamentos e Material Permanente	290.110,60
4.4.90.51.08.244.1031.047	08	Obras e Instalações	500.000,00
3.3.50.39.08.244.1032.133	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.30.08.244.1032.134	08	Material de Consumo	28.700,00
3.3.90.36.08.244.1032.134	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

3.3.90.39.08.244.1032.134	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.08.244.1032.134	08	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3.3.90.39.08.244.1092.141	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	08		
		Total da Unidade	2.109.101,23

02.13.05 – Unidade Executora – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.50.51.08.243.552.075	03	Obras e Instalações	73.687,65
		Total da Unidade	73.687,65

02.14 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.10.302.612.084	08	Material de Consumo	251.000,00
3.3.90.39.10.302.612.087	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640.000,00
4.4.90.51.10.301.581.023	08	Obras e Instalações	190.000,00
		Total da Unidade	1.081.000,00

02.14.03 – Unidade Executora – Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.10.301.642.084	08	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.10.301.642.084	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
		Total da Unidade	900.000,00
		Total do Órgão	5.418.905,56
		Total Geral	5.418.905,56

Art. 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R$ 2.456.636,24 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a convênios firmados com o Governo Federal, e R$ 1.632.165,02 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos) serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a convênio com o governo Federal, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de julho de 2020.

Omar Najar
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração e na
Secretaria de Negócios Jurídicos

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA PELO APLICATIVO ZOOM.US

Prezados(as) Senhores(as) Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA que se realizará no dia 29/07/2020, quarta-feira, com início às 17:00 horas, através do aplicativo ZOOM.US.**

A participação de todos, titulares e suplentes, é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.

A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA 29/07/2020
HORÁRIO: 17: 00 horas
LOCAL: Reunião remota através do aplicativo Zoom.US

1. Informes da Secretaria da Saúde;
2. Aprovação do Parecer da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020;
3. Discussão e Aprovação das Atas (Reunião Ordinária de 24-06-2020 e Atas das Comissões Internas);
4. Relatório de visita realizada em 21 de julho de 2020 referente à denúncia no Hospital Municipal;
5. Relatório da reunião realizada em 23 de julho de 2020 com o médico Infectologista, Dr. Arnaldo Gouveia e o Secretário de Saúde, Dr. Gleberson Miano;
6. Informes dos Conselheiros;
7. Correspondências Expedidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
8. Correspondências Recebidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
9. Próxima Reunião: 26/08/2020.

Americana, 15 de julho de 2020

CONCEIÇÃO APARECIDA FAGIONATO
Presidente - COMSAUDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
Processo nº 40/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - Ameriprev torna público que fica **REGOVADA** a presente licitação, conforme motivos constantes nos autos.

Americana, 24 de julho de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.672/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento presencial ao público, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Data da Realização: 06/08/2020
Início da Sessão Pública: 9h
Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi
Fones: (19) 3471 2904 / 2948
Email: adm@daeamericana.com.br
O Edital está disponível através do site: www.daeamericana.com.br link: Editais e Licitações: Pregões

Americana, 24 de julho de 2020

FERNANDO BRYAN FRIZZARIN
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





60 VAGAS DE EMPREGO NO PAT

Os interessados devem entrar no site da Prefeitura de Americana, **www.americana.sp.gov.br**, acessar o link **"PAT - cadastro currículo"**, em seguida acessar **"Cadastre seu currículo para concorrer às vagas de emprego no PAT"** e preencher os dados.
O posto fica localizado na Rua Anhanguera, 16, Centro, e atende de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

Nº	VAGAS
4	Ajudante/ Atendente de cozinha
1	Assistente de marketing - conhecimento em Photoshop e curso Superior na área
1	Assistente de PCP - com curso superior completo ou cursando
1	Atendente de recepção - com curso Superior
1	Auxiliar de compras
2	Carpinteiro
1	Consultor de vendas de móveis planejados - Curso Técnico ou Superior em design de interiores, arquitetura ou na área
1	Costureira
5	Costureira - Big Bag
1	Costureira - máquina reta e overloque
2	Cozinheiro
1	Design de sobrancelhas
1	Eletricista Industrial - experiência em tinturaria
1	Encarregado de obras - vaga temporária
1	Encarregado de Produção
1	Mecânico diesel - veículos pesados
1	Montador de móveis
5	Motorista carreteiro
1	Nutricionista - curso superior completo
1	Oficial de manutenção civil - vaga temporária
2	Operador de produção - com experiência comprovada em metalúrgica ou refrigeração

Nº	VAGAS
3	Pedreiro
4	Pedreiro - vaga temporária
3	Pintor de obras - vaga temporária
1	Serralheiro - com disponibilidade para viagem
6	Servente de obras - vaga temporária
1	Tecelão - experiência em teares Dornier, Panter e Vamatex
1	Técnico de segurança eletrônica
1	Técnico em eletromecânico - possuir Senai e curso NR 10
1	Vendedor
1	Vendedor externo - com experiência na área de construção
1	Vídeo Maker/ Produtor de Vídeo - Curso Técnico ou Superior na área
1	Web Design - Curso Técnico ou Superior na área

VAGA EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1	Auxiliar administrativo - Curso Técnico ou cursando Superior na área

APÓS O CADASTRO, CASO SEU PERFIL PROFISSIONAL CORRESPONDA AOS CRITÉRIOS DA VAGA, SEU CURRÍCULO VIRTUAL É ENCAMINHADO PELO SISTEMA AO EMPREGADOR E CABE A EMPRESA ANALISAR E CONVOCAR PARA ENTREVISTA.

PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador

Prefeitura de AMERICANA